



RELATÓRIO E VOTO

Processo:	ARSESP.ADM-0080-2021
Assunto:	ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA SOBRE O 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº CSPE/01/99
Interessado:	Companhia de Gás de São Paulo - Comgás
Relator:	Marcus Vinicius Vaz Bonini
Data:	30 de Junho de 2021

Relatório

O Contrato de Concessão nº CSPE/01/99, firmado em 31 de maio de 1999, entre o Estado de São Paulo e a Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), cujo objeto é a exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado por trinta anos, prevê na Primeira Subcláusula, da Cláusula Quinta, a possibilidade de prorrogação por vinte anos.

A Comgás encaminhou o Ofício OF-CR-400/2019 à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), em 17 de setembro de 2019, solicitando a prorrogação do contrato. Tal ofício foi acompanhado de estudos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros em suporte ao pleito.

A SIMA elaborou a Informação Técnica SIMA/SSI/CPGM 019/2019 que avaliou o pleito e recomendou que houvesse manifestação da ARSESP e avaliação jurídica e legal por parte da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

A Consultoria Jurídica da SIMA (CJ/SIMA) se manifestou por meio do Parecer CJ/SIMA nº 5/2020, de 2 de janeiro de 2020, recomendando que houvesse manifestação da Secretaria a respeito da qualificação da Comgás para o pleito, além de encaminhamento do processo para ARSESP. A manifestação da SIMA se deu pela Informação Técnica SIMA/SSI/CPGM 028/2019, concluindo pela qualificação da Concessionária.

A manifestação da ARSESP foi solicitada por meio do Ofício SIMA/GAB/1690/2019, de 28 de novembro de 2019. A Agência se manifestou por meio do Ofício OF.P-0068-2020, de 03 de março de 2020, acompanhado de análises técnicas das Diretorias de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados (PARECER.TEC-011-2020 e FL.DESPACHO.F-0015-2020), de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás



Canalizado (FL.DESPACHO.G-0005-2020) e de Relações Institucionais (PARECER.TEC-0012-2020). O ofício conclui da seguinte forma:

Conforme exposto em todos os Pareceres Técnicos apresentados pelas diretorias diretamente envolvidas com os serviços de fornecimento de gás canalizado, conclui-se pela qualificação positiva da Comgás, na condição de elegível a um processo de discussão da prorrogação do contrato, uma vez que apresentou investimentos compatíveis para o desenvolvimento do mercado do gás no período de sua concessão e em sua área de atuação, seus indicadores de performance atenderam aos padrões exigidos, as metas contratuais foram atingidas antes mesmo do término do período da concessão e as avaliações dos usuários, por meio de pesquisas de satisfação, apresentaram indicadores positivos. No período de concessão avaliado também se verificaram pontos a serem melhorados, objetos que, numa eventual renovação da concessão, deverão ser adequadamente definidos.

A SIMA solicitou, em 13 de março de 2020, por meio do Ofício SIMA/GAB/296/2020, que a ARSESP aprofundasse os estudos realizados. Através do Ofício SIMA/GAB/329/2020, posteriormente, também encaminhou documento com o planejamento energético do Estado para o segmento de petróleo e gás.

Em resposta, a ARSESP se manifestou através do Ofício OF.P-0108-2020, de 30 de abril de 2020, também acompanhado de pareceres das diretorias ligadas ao tema. Neste conjunto de pareceres consta análise do cenário econômico-financeiro da concessão no longo prazo, proposto pela própria Comgás, e sua aderência ao plano energético estadual. Também apresentou sugestões para aprimoramento nas cláusulas contratuais. (NT.F-0026-2020; Modelo Econômico COMGÁS; FL.DESPACHO.G-0007-2020; DG Análise de Investimentos; DG Termo Aditivo Contratual; DG Demanda e Competitividade; DG Receitas extra concessão; DG Análise Técnica da Fiscalização; DG Alterações Fiscalização Resumo; e DG Alterações Fiscalização Completa)

Com base nas análises da ARSESP, a SIMA encaminhou o Ofício SIMA/GAB/471/2020, de 05 de maio de 2020, à PGE, que incluiu uma minuta de termo aditivo ao contrato para avaliação jurídica.

A PGE se manifestou pelo Parecer SUBG-CONS nº 65/2020, de 03 de agosto de 2020, com diversas recomendações, inclusive de aprofundamento para algumas respostas sobre a “vantajosidade” da renovação antes do fim do contrato vigente.

A ARSESP apresentou os Ofícios OF.P-0260-2020, de 18 de setembro de 2020, e OF.P-0356-2020, de 09 de novembro de 2020, com pareceres adicionais e sua avaliação sobre a minuta de termo aditivo. (FL.DESPACHO.FA-0037-2020; FL.DESPACHO.G-0011-2020;



FL.DESPACHO.G-0012-2020; FL.DESPACHO.G-0015-2020; e FL.DESPACHO.F-0060-2020)

A SIMA encaminhou o Ofício SIMA/GAB/1087/2020, de 12 de novembro de 2020, com os pareceres da ARSESP, manifestações técnicas próprias e a minuta de termo de aditivo, à PGE. Por sua vez, a PGE se manifestou pelo Parecer SUBG-CONS nº 07/2021, de 22 de janeiro de 2021, concluindo pela viabilidade jurídica da prorrogação e do termo aditivo.

Posteriormente, em 23 de junho de 2021, a SIMA apresentou a Informação Técnica SIMA/SSI 023/2021, apresentando ajustes no termo aditivo, incluindo a substituição do índice inflacionário do contrato e renúncias da Comgás a valores de compensação devidos por conta dos processos tarifários das 3ª e 4ª Revisões Tarifárias Ordinárias.

A PGE apresentou o parecer complementar (Parecer SUBG-CONS nº 45/2021)

Por fim, a SIMA encaminhou o processo e a minuta do 7º Termo Aditivo ao contrato à ARSESP, por meio do Ofício SIMA-GAB-957-2021, solicitando a abertura de processo de consulta pública.

Voto

Com base nos documentos, informações e análises constantes do presente processo, em especial os pareceres e manifestações listados neste relatório, que adoto como razões desta decisão, **VOTO** pela realização de Consulta Pública e Audiência Pública, consoante artigos 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2.007, para que os interessados no seu objeto tenham a oportunidade se manifestar e oferecer contribuições sobre os termos do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão CSPE/01/99, que trata das condições para sua prorrogação.

Da mesma forma, **VOTO** pela adoção dos prazos e regras de realização para as referidas Consulta e Audiência públicas, conforme os respectivos avisos e regulamentos, que ora submeto à aprovação deste r. colegiado.

São Paulo, 30 de Junho de 2021

Marcus Vinicius Vaz Bonini
Diretor Presidente